



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 015/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 07 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da CP-JLRFOs

E Excelentíssimo Senhor Presidente da CP-ECESAS

Assunto: A Presidência da Mesa Diretora faz a entrega de matérias propostas em projeto de lei municipais para emissão de parecer de competência das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em atenção ao Art. 93 do Regimento Interno da Casa, encaminha as comissões competentes conforme abaixo:

- a) Retorna a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei Municipal Nº 005/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Autoriza a recomposição no exercício de 2018, dos Subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores do Poder Legislativo do Município de Silvianópolis (MG), e dá outras providências, para emissão de parecer à matéria”;
- b) Retorna a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei Municipal Nº 017/2018, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que trata sobre alterações ao PPA 2018 a 2021;
- c) Encaminha a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei Municipal Nº 023 de 19 de dezembro de 2018, para parecer conjunto sobre a matéria; e

RECEBEMOS
COMISSÃO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Em 11 de fevereiro 2019
2ª Reunião Ordinária

RECEBEMOS
COMISSÃO PERMANENTE DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

[Assinatura]
RELATOR(A)

Em 11 Fevereiro 2019
2ª Reunião Ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

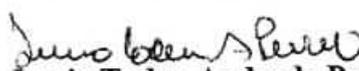
2. Respeitando-se os prazos regimentais estipulados:

Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 91 – Prazos para as Comissões Permanentes – 45 dias para apreciações de projetos de leis

Art. 62 – matérias <u>sem pedido de urgência</u>	Art. 62 – matérias <u>com pedido de urgência</u>
§ 2º - Comissões <u>tem o prazo de 10 dias</u> para emissão de parecer	§ 6º - a) Comissões <u>tem o prazo de 06 dias</u> para emissão de parecer
§ 3º - Presidente da Comissão <u>tem 02 dias</u> para <u>passar</u> a matéria para o Relator	§ 6º - b) Presidente da Comissão <u>tem 24h</u> para <u>passar</u> a matéria para o Relator
§ 4º - Relator <u>tem 07 dias</u> para apresentação ao Plenário	§ 6º - c) Relator <u>tem 03 dias</u> para apresentação ao Plenário

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Luis Carlos Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de

Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos

c/c ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Martins Ananias

Presidente da Comissão Permanente de Educação

Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social